CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000
Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 116/1993

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTI - COS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos , no uso de suas atribuições legais, especialmente a qué lhe confere o artigo 75, I, da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor em 30,37% (trinta vírgula trinta e sete por cento), correspondente ao INPC do mês de junho' de 1993, a remuneração dos agentes políticos do município de Arinos; Prefeito, vice-prefeito, e vereadores nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º - A remuneração do Prefeito, Vice - Prefeito e vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizado nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) CR$49.672.988,00 (quarenta e nove mi - lhões, seicentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito' cruzeiros) , excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II - Vice-Prefeito:

a) CR$ 12.417.987,00 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) .

III - Vereadores:

a) CR$ 12.417.987,00 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de julho de 1993.

Vereador ADEMAR SANTANA VALADARES

PRESIDENTE